



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.841, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO
PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 780.020,35 (Setecentos e Oitenta Mil Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1244-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FITHA CV. 234/2024/PGE-DERADM

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 780.020,35 (Setecentos e Oitenta Mil Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos)

D.R: 0.2.701.0000

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.878,99 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1244-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FITHA CV. 234/2024/PGE-DERADM

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 7.878,99 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

D.R: 0.1.500.0000

Ficha de Despesa: _____

Artigo 3º - A cobertura das dotações no valor descrito no artigo 1º § 1º no valor total de 780.020,35 (Setecentos e Oitenta Mil Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos), será por Crédito Adicional Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, referente a saldo em conta no exercício de 2024 do Convênio FITHA nº. 234/2024/PGE/DERADM, conforme solicitação da SEMOSP e extrato bancário em anexo. A cobertura do valor descrito no artigo 2º § 1º, sendo de R\$ 7.878,99 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), referente a contrapartida do município, será por anulação do orçamento vigente, conforme dotações descritas abaixo:

02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS

04.1220002.2010 Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

D.R: 0.1.500.0000

Valor R\$: 5.382,99

Ficha de Despesa: 106

02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS

04.1220002.2010 Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

D.R: 0.1.500.0000

Valor R\$: 1.200,00

Ficha de Despesa: 108

02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS

04.1220002.2010 Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

D.R: 0.1.500.0000

Valor R\$: 1.296,00

Ficha de Despesa: 131

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro, 08 de outubro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **08/10/2025 11:05:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11V6.3605.3056.802K.7458, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.790.61C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1841/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **08/10/2025 - 08:44:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A2.6144.855X.H102.3646

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

